

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.198, de 07 de junho de 1.993.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DE SAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra destacada da fusão das matrículas anteriores sob nºs. 17.001 e 17.002, localizada neste Município, mais precisamente nas imediações do Jardim Paraíso, que consta pertencer à CONSTRUTORA STEFANI NOGUEIRA LTDA., necessária à IMPLANTAÇÃO de um CONJUNTO HABITACIONAL, e com a seguinte descrição: - "tem início o perímetro no ponto 01, situado entre terras de Massaici Makina e Luiz Micali; deste segue confrontando com terras de Luiz Micali, rumo 79º40'00"SE, a distância de 321,00 m, até o ponto 02; deste deflete à direita, rumo 07º 45' 00"SW, a distância de 84,50 m, até o ponto 03; deste deflete à direita, rumo 80º 30' 00"SW, a distância de 80,00 m, até o ponto A; do ponto 01 até o ponto A, o perímetro confronta com terras de Luiz Micali; deste deflete à direita, rumo 09º 30' 00"SW, a distância de 225,00 m, até o ponto B; deste deflete à direita, rumo 56º 32' 00"NW, a distância de 26,50 m, até o ponto 14; deste deflete à esquerda, rumo 61º 53' 00"NW, a distância de 143,59 m, até o ponto 15; deste segue ainda com o rumo de 61º 53' 00"NW, a distância de 37,84 m, até o ponto 16 (estaca 27-28, à esquerda 4,65 m, divisa-cerca); deste segue 66º 32' 00"NW, a distância de 107,30 m, até o ponto 17; do ponto B ao 17, o perímetro confronta com terras de Hermes Restani (estaca 28-29 em 95, 45 m, e à esquerda 4,60 m, deixa de confrontar com Hermes Restani, passando a confrontar com Giacomo Pedrassoli e com Massaici Makina); segue com o rumo 06º 09' 00"NW, a distância de 104,00 m, até o ponto inicial 01; do ponto 17 ao 01, o perímetro confronta com terras de Giacomo Pedrassoli e Massaici Makina; encerrando o perímetro com uma área total de 84.240,00 m2 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta metros quadrados)".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 07 de junho de 1.993.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-